



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2021, AO PROJETO DE LEI N° 23/2021

- Altera a redação do art. 12, do Projeto de Lei n° 23/2021, que passa a dispor da seguinte redação:

"Art. 12. A Lei orçamentária do exercício financeiro de 2022 conterá autorização ao Executivo para:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa;

II – abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada;

III – anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra;

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo na Execução Orçamentária de 2022 criar novas fontes de recursos às dotações orçamentárias já consignadas no orçamento anual, bem como, transferir recursos de uma fonte para outra dentro da mesma dotação sem onerar o limite previsto no Inciso II deste artigo, em função da alteração na prioridade de execução dessas fontes."

Câmara Municipal de Iturama-MG, 21 de junho de 2021.

Jélio Martins de Almeida
VEREADOR

Marcinho da Ambulância
VEREADOR

Aprovado em discussão
Por <i>unominalde</i>
Sala das Sessões em <i>21/06/21</i>
O Presidente

Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Os membros são favoráveis à emenda como se encontra redigida.

Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas R

Vice-Presidente: Ronaldo Vieira Costa R ~~François~~

Relator: Ronei Queiroz Vasconcelos RQV

